



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05.2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.923817/2021-29** e no que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 1º de fevereiro de 2022, em continuidade à reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares, a qual segue em anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1º de fevereiro de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 01/02/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 01/02/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0664283** e o código CRC **F2C6A2E2**.

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA DE DEBATE ACERCA DE UMA POSSÍVEL EMANCIPAÇÃO DO *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES, COM SUGESTÕES DO CONSELHO GESTOR

1 Introdução

Após a reunião do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU/UFJF) em 22 de novembro de 2019, foi criada uma Comissão para tratar da possibilidade de emancipação do *Campus* de Governador Valadares por meio da Portaria/SEI Nº 214, de 13 de fevereiro de 2020. Contudo, foi identificado que a comissão estava trabalhando num objeto equivocado. Os encaminhamentos realizados à época podem ser visualizados nos processos 23071.915225/2020-89, 23071.915966/2020-64 e 23071.922393/2020- 68.

Com a alteração da Direção Geral do *Campus* GV, em 2021, o assunto foi retomado em reunião do Conselho Gestor, realizada de forma remota, no dia 08 de junho de 2021, em que foi deliberado, por maioria, a continuidade dos trabalhos através da instituição de nova comissão, feito por meio da Resolução do Conselho Gestor Nº 03-2021, de 10 de junho de 2021.

A Comissão para definição de "Metodologia de Debate" acerca de uma possível emancipação do *Campus* Governador Valadares (*Campus* GV), vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), foi designada pela Portaria/SEI Nº 696, de 18 de junho de 2021 (ato do Diretor do *Campus* GV), nos termos da Resolução Nº 03/2021 do Conselho Gestor do *Campus* GV, presente no processo nº 23071.900042/2021-08, documento SEI nº 0403056, por determinação do Conselho Superior (CONSU) da UFJF, em reunião realizada em 22 de novembro de 2019, visto que um membro do referido Conselho questionou os demais membros acerca de notícia veiculada a respeito de audiência pública realizada na cidade de Governador Valadares, na data de 04 de novembro 2019, em que o assunto "emancipação do *Campus* GV" havia sido tratado, sendo informado à imprensa de que este tema estava numa possibilidade muito concreta de ser efetivado.

Considerando que o tema deve envolver ampla discussão em todos os segmentos da Universidade, com participação das instâncias superiores da UFJF e sem deixar de ouvir a comunidade Valadarense, foi deliberada, pelo CONSU, a criação desta Comissão, com as devidas representações, para que apresente ao CONSU uma proposta de metodologia a ser adotada para a discussão do tema.

Esta Comissão reuniu-se nas datas de 02/07/21, 09/07/21 e 16/07/21 para discussão e deliberação acerca do tema. Todos os momentos foram registrados através de atas, as quais podem ser consultadas através dos processos SEI Nº 23071.923817/2021-29 Nº 0446273 (ata do dia 02/07/21), N. 0446277 (ata do dia 09/07/21) e N. 0446285 (ata do dia 16/07/21), nas quais constam também links de acesso às gravações das reuniões na íntegra e ao registro de votos nominais nos chats das respectivas reuniões.

Finalizados os trabalhos apresenta-se este relatório com os resultados das deliberações sobre o tema "Metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus* Governador Valadares (*Campus* GV)".

2 Objetivo

O objetivo da presente Comissão é propor uma metodologia para um debate amplo, público e qualificado sobre o tema da emancipação do *Campus* GV.

3 Metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus* Governador Valadares

Nessa seção, apresentamos a metodologia criada, resultado do trabalho da presente comissão, a qual julgou ser adequada para se atingir o objetivo almejado no presente momento.

3.1 Comissão de condução do debate (CCD)

Caberá ao Conselho Gestor do *Campus* Governador Valadares criar a Comissão de Condução do Debate (CCD). Essa comissão deverá moderar os debates de forma imparcial e ser responsável pelo agendamento e organização de todos os grupos de discussão, elaboração de formulários, eventos e exposições aqui descritas.

3.2 Grupos de discussão

Os debates e discussões deverão ocorrer conforme a seguir:

3.2.1 Debate interno

O debate interno será composto pelas seguintes fases:

- i. Fase inicial de estímulo ao debate nas Congregações.
- ii. Mesas redondas:

1. Apresentação do documento preparatório da CCD/GTs;

2. Conjuntura atual do *Campus* GV e perspectivas sobre eventual emancipação - Gestores e ex-gestores de JF e GV;

3. Histórico e conjuntura atual de universidades recém-emancipadas e de universidades que adotam multicampia, com gestores/ex-gestores e representantes das entidades.

- iii. Três reuniões abertas (debates) a toda comunidade. Caso as reuniões sejam presenciais, duas em Governador Valadares e uma em Juiz de Fora.

As mesas redondas e as reuniões abertas deverão ser regrados e moderados pela CCD com tempo de fala, prezando sempre pelo respeito, cordialidade dos presentes e de forma a não interromper exposição do outro. O controle do número

de falas e o tempo de cada fala deverá ser estimado pelo(s) moderador(es) considerando o número de presentes.

3.2.2 Debate com a comunidade externa

A CCD deverá articular audiências públicas com representações do poder público, da reitoria, de toda a comunidade acadêmica e da comunidade geral.

3.3 Consulta interna/Pesquisa de opinião

A CCD deverá realizar uma consulta interna a toda a comunidade acadêmica da UFJF. O conselho superior irá deliberar nos próximos 60 dias sobre a forma da consulta a comunidade, sem prejuízo de andamento do processo de debate.

3.4 Moderadores

Cada grupo de discussão deverá contar com pelo menos 1 moderador membro da CCD. Caberá ao(s) moderador(es), coordenar o debate de maneira imparcial, prezando pelo decoro e mútuo respeito dentre os participantes.

3.5 Debate qualificado

Para o bom desenvolvimento do debate, ele será pautado pelo decoro e respeito, sendo garantida a todos a fala limitada ao tema ou questão em debate.

A fim de fomentar o debate qualificado, caberá a CCD produzir um documento explicativo e objetivo sobre o processo de emancipação a ser apresentado antes dos debates e consulta pública, contendo informações relevantes.

O relatório deverá conter, ao menos, os seguintes elementos:

- a) Histórico de implementação do *Campus*;
- b) Contexto Local - Município e Região;
- c) Contexto Político (conjuntura, histórico e projetos de lei em andamento);
- d) Condições Legais de Emancipação;
- e) Casos de Emancipação Efetivados, suas condições de emancipação;
- f) Casos de Não Emancipação e suas condições de manutenção de vinculação;
- g) Estrutura Física;
- h) Estrutura Tecnológica;
- i) Estrutura Organizacional;
- j) Cargos e Funções;
- k) Orçamento.

A CCD poderá designar a formação de Grupos de Trabalho (GT) sobre temas específicos do Relatório.

3.6 Registro de informações

Ao final, a CCD deverá submeter o relatório para aprovação do Conselho Gestor que, uma vez aprovando-o, deverá encaminhá-lo ao CONSU.

3.7 Apresentação ao Conselho Gestor e ao CONSU do relatório final.

A CCD deverá elaborar um relatório final, contendo o resultado da consulta a comunidade e as informações sobre a realização das mesas redondas, reuniões abertas e audiências públicas. Tal documento deverá ser enviado ao Conselho Gestor e ao CONSU e apresentado em reuniões dos referidos conselhos.

3.8 Cronograma sugerido

A CCD deverá elaborar um cronograma com as atividades que serão organizadas e divulgar amplamente a toda comunidade acadêmica. Segue a título auxílio da futura comissão um cronograma sugerido:

Nº	ETAPAS
1	Apreciação da metodologia de debate pelo Conselho Gestor e CONSU;
2	Indicação pelo Conselho Gestor do <i>Campus</i> da comissão que irá conduzir o debate;
3	Apresentação do Cronograma à comunidade;
4	Produzir e publicizar um documento explicativo e objetivo sobre o processo de emancipação;
5	Estímulo ao debate nas Congregações;
6	Mesas redondas;
7	Reuniões abertas;
8	Debate no Conselho Gestor do <i>Campus</i> avançado de Governador Valadares;
9	Audiências públicas com representações do poder público, da Reitoria, de toda a comunidade acadêmica e da comunidade geral;
10	Consulta pública à toda a comunidade acadêmica por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA);
11	Envio e apresentação ao Conselho Gestor e CONSU do relatório final.